Convergências: estudos em Humanidades Digitais

HOMENS DE ARMAS, CORPOS VIGIADOS: MASCULINIDADE E SODOMIA

Men-at-Arms, Watched Bodies: Masculinity and Sodomy

Hombres de armas, cuerpos vigilados: masculinidad y sodomía

Angelo Adriano Faria de Assis[1]
Marcos Paulo da Silva Oliveira[2]

Resumo: Este artigo analisa as denúncias de sodomia apresentadas contra os soldados Antônio Pereira e Francisco Rabelo, na fortaleza de Itapagipe, Bahia, em 1620, durante a Segunda Visitação do Santo Ofício. Por meio de uma abordagem micro-histórica e da leitura crítica de quatro depoimentos inquisitoriais, investiga-se como a acusação foi construída pela observação dos corpos, pela circulação de rumores e pelas expectativas de masculinidade presentes no espaço militar. Conclui-se que a suspeita não se apoiou em prova inequívoca, mas em testemunhos divergentes, fama pública e interpretações morais. O caso evidencia a articulação entre disciplina militar e vigilância inquisitorial no controle dos corpos, da honra e das condutas masculinas.
Palavras-chave*:* Inquisição. Sodomia. Masculinidade.

Abstract: This article examines the accusations of sodomy made against the soldiers Antônio Pereira and Francisco Rabelo at the fortress of Itapagipe, Bahia, in 1620, during the Second Visitation of the Holy Office. Through a microhistorical approach and a critical reading of four inquisitorial testimonies, it investigates how the accusation was constructed through the observation of bodies, the circulation of rumors, and expectations of masculinity within the military environment. It concludes that the suspicion was not based on unequivocal evidence, but on conflicting testimonies, public reputation, and moral interpretations. The case reveals the articulation between military discipline and inquisitorial surveillance in the control of bodies, honor, and male conduct.
Keywords*:* Inquisition. Sodomy. Masculinity.

[1] Doutor em História Social pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Professor Titular do Departamento de História da Universidade Federal de Viçosa (UFV). E-mail: angeloassis@ufv.br; Lattes: http://lattes.cnpq.br/4758858392951831; Orcid iD: https://orcid.org/0000-0002-1587-438X.
[2] Graduando em História (Licenciatura e Bacharelado) pela Universidade Federal de Viçosa (UFV). E-mail: contas.marcospaulo01@gmail.com; Lattes: http://lattes.cnpq.br/9374040627057228; Orcid iD: https://orcid.org/0009-0008-9127-5187.

Resumen: Este artículo analiza las denuncias de sodomía presentadas contra los soldados Antônio Pereira y Francisco Rabelo en la fortaleza de Itapagipe, Bahía, en 1620, durante la Segunda Visita del Santo Oficio. Mediante un enfoque microhistórico y la lectura crítica de cuatro testimonios inquisitoriales, se investiga cómo la acusación fue construida a partir de la observación de los cuerpos, la circulación de rumores y las expectativas de masculinidad presentes en el espacio militar. Se concluye que la sospecha no se apoyó en una prueba inequívoca, sino en testimonios divergentes, fama pública e interpretaciones morales. El caso evidencia la articulación entre la disciplina militar y la vigilancia inquisitorial en el control de los cuerpos, el honor y las conductas masculinas.
Palabras clave: Inquisición. Sodomía. Masculinidad.

Introdução

O Velho Mundo carrega, em sua trajetória histórica, a marca do Cavaleiro da Guerra, mencionado no Livro do Apocalipse. Conflitos armados, disputas territoriais, rivalidades dinásticas, tensões religiosas e projetos de expansão política atravessaram a formação histórica da Europa. Em diferentes períodos, a guerra esteve presente como instrumento de conquista, defesa, dominação e reorganização do poder. Da Antiguidade à Idade Contemporânea, os conflitos constituíram elementos recorrentes na redefinição das fronteiras, na consolidação dos Estados e na transformação das estruturas sociais, econômicas e culturais do continente. Nesse sentido, a história europeia pode ser compreendida como profundamente marcada pela permanência da violência organizada, cuja dimensão simbólica encontra expressão na figura do Cavaleiro presente no livro do apóstolo João.

Em toda sua extensão territorial do Velho Mundo, a guerra está intimamente ligada à formação de seus reinos, e na Península Ibérica não seria diferente. Em Portugal, sua formação esteve profundamente vinculada à experiência da guerra, não apenas como sucessão de batalhas e conquistas territoriais, mas como elemento estruturante da autoridade régia, da organização social e da própria identidade política do reino. Desde a criação do Condado Portucalense, em fins do século XI, em um contexto marcado pela pressão militar dos Almorávidas, até a progressiva consolidação da monarquia portuguesa, o território foi construído por meio de conflitos travados em diferentes frentes: contra os poderes cristãos da Galiza, de Leão e de Castela, nas disputas pela autonomia política, e contra os domínios muçulmanos, no processo de expansão em direção ao sul da Península Ibérica (Monteiro, 2017).

Nesse processo, os homens mobilizados para o combate ocuparam uma posição central. Embora ainda não existisse um exército permanente e profissional nos moldes modernos, as hostes portuguesas reuniam nobres e seus vassalos, cavaleiros, peões, besteiros, membros das

ordens militares e milícias organizadas pelos concelhos, evidenciando que o serviço das armas alcançava diferentes setores da sociedade. Muitos desses combatentes não viviam exclusivamente da guerra, exercendo atividades agrícolas, artesanais ou administrativas em períodos de paz, mas eram convocados para expedições ofensivas, para a defesa das localidades, para a proteção das fronteiras e para as campanhas conduzidas pela Coroa. A condição militar também reproduzia e reforçava hierarquias sociais, uma vez que a qualidade das armas, a posse de cavalos e a forma de participação nas hostes distinguiam cavaleiros e peões, nobres e homens comuns.

Ao mesmo tempo, o serviço armado oferecia possibilidades de obtenção de prestígio, recompensas, terras, saques e ascensão social, vinculando a lealdade dos combatentes ao rei, aos senhores e às comunidades das quais faziam parte. Como demonstra Carlos Filipe Afonso, "os cavaleiros-vilãos recebiam tanto mais privilégios e incentivos quanto maior fosse a capacidade militar" (Afonso, 2022, p. 52). A participação na guerra também permitia o acesso aos espólios conquistados, cuja distribuição considerava o equipamento, a atuação e os riscos enfrentados pelos combatentes. A guerra, portanto, não representava apenas uma atividade ocasional. Era um mecanismo de ordenamento da sociedade portuguesa, responsável por estimular a construção de castelos, a ocupação e o povoamento de territórios, a concessão de forais e a submissão das populações às exigências defensivas da monarquia. Ao longo dos séculos XIV e XV, as transformações na arte militar, a crescente valorização da disciplina e a defesa de forças subordinadas a autoridades legítimas também modificaram a compreensão do lugar ocupado pelos combatentes. Como observa João Gouveia Monteiro, formou-se um novo modelo de organização militar, "em cujo seio o soldado passou a ser visto como uma peça-chave para a preservação do bem comum e como um ser humano que devia receber treino (físico e mental) adequado" (Monteiro, 2017, p. 165). Dessa maneira, a figura do soldado é definida no interior das estruturas militares da Época Moderna. Ela possui suas raízes nesses homens de armas que participaram da formação do reino e converteram o combate, a disciplina, a obediência e o serviço ao monarca em componentes fundamentais da organização política portuguesa. A longa permanência de Portugal em conflitos internos, fronteiriços e expansionistas contribuiu, assim, para a construção de uma sociedade na qual a guerra e o serviço militar ocupavam lugares centrais. Isso forneceu as bases históricas para a formação

das tropas que, nos séculos seguintes, seriam mobilizadas na defesa e na expansão dos domínios ultramarinos portugueses.

Entretanto, a crescente valorização do soldado como defensor do reino e preservador da moral e dos bons costumes também ampliava as expectativas depositadas sobre aqueles que exerciam o ofício das armas. Não bastava que o combatente demonstrasse força física ou habilidade no manejo das armas: dele também se esperavam disciplina, obediência, coragem, domínio de si e fidelidade às autoridades constituídas. Tal ideal aparece no *Prólogo de Re Militari*, segundo o qual o soldado deveria "sirvir bem e fielmente a seu Rey, observar as ordens de seus officiaes e não se apartar de sua bandeira" (PRÓLOGO DE RE MILITARI, 2023, p. 104). O corpo do soldado deveria ser treinado para servir à Coroa, enquanto suas ações precisavam permanecer submetidas aos valores religiosos e sociais que orientavam a sociedade portuguesa. Desse modo, as condutas atribuídas aos militares eram avaliadas não somente por seus efeitos sobre o funcionamento das tropas, mas também por sua conformidade com os modelos de masculinidade reconhecidos como legítimos.

Essa construção ocorreu no interior de uma sociedade patriarcal, organizada a partir da autoridade masculina e da diferenciação hierárquica entre homens e mulheres. A masculinidade socialmente valorizada associava-se ao exercício do comando, à capacidade de sustentar uma família, à defesa da honra, ao controle dos desejos e à ocupação de posições consideradas superiores nos diferentes espaços sociais. Como observa Miguel Vale de Almeida, entre as condutas esperadas dos homens estavam "ter sentido da medida nos gastos, excessos e prazeres, providenciar mulher e filhos" (Almeida, 1996, p. 170). Isso não significa que todos os homens correspondessem integralmente a esse modelo, mas que suas condutas eram frequentemente julgadas a partir dele. A honra masculina, portanto, não era uma característica natural ou permanente: precisava ser demonstrada, reconhecida e preservada diante dos demais. No ambiente militar, onde os homens compartilhavam alojamentos, tarefas e longos períodos de convivência, esse reconhecimento dependia também do olhar dos companheiros e da reputação construída dentro do grupo.

Nesse contexto, a sodomia ocupava um lugar particularmente grave. Na documentação portuguesa da Época Moderna, o termo não correspondia à noção contemporânea de homossexualidade, formulada somente no século XIX, nem designava necessariamente uma identidade pessoal permanente. Tratava-se de uma categoria religiosa e jurídica utilizada para classificar determinadas práticas sexuais entendidas como contrárias à natureza e à finalidade

reprodutiva atribuída ao sexo. Considerada um "pecado nefando", isto é, um pecado cuja gravidade clamava aos céus, tornando difícil até mesmo nomeá-lo, a sodomia foi objeto de condenação pelas leis do reino e de perseguição pelo Tribunal do Santo Ofício. As Ordenações Filipinas mantiveram penas para os chamados pecados contra a natureza (Braga, 2018), enquanto a Inquisição portuguesa acumulou denúncias, confissões e processos relativos a essas práticas.

A perseguição à sodomia não dizia respeito apenas ao controle dos atos luxuriosos. Ela participava de um esforço mais amplo de regulamentação dos corpos, das relações de gênero e das formas consideradas legítimas de masculinidade. Em uma ordem que privilegiava a autoridade masculina, o casamento cristão e a reprodução, as práticas eróticas entre homens podiam ser interpretadas como uma ruptura das diferenças que deveriam separar o homem da mulher. A documentação inquisitorial frequentemente descrevia essas relações por meio de posições como "agente[3]" e "paciente[4]", atribuindo significados diferentes aos participantes conforme o papel que lhes era imputado no ato sexual. Sobretudo sobre aquele identificado como paciente, podia recair a suspeita de ter abandonado a posição socialmente reconhecida como masculina e assumido um lugar associado ao feminino. Isso não significa que o participante considerado agente permanecesse livre de condenação, mas demonstra que a acusação de sodomia também era construída por meio de hierarquias de gênero.

Para os homens que exerciam o ofício militar, essa acusação poderia adquirir um peso particular. A imagem do soldado encontrava-se ligada à força, à coragem, à resistência e à capacidade de dominar a si mesmo e aos adversários. A sodomia, ao ser relacionada à desordem sexual, à perda do controle e à aproximação simbólica com o feminino, ameaçava a reputação do combatente e colocava em dúvida sua adequação ao modelo de masculinidade esperado no interior das tropas. A possível transgressão deixava, assim, de pertencer apenas ao domínio privado e passava a envolver a honra do acusado, a disciplina militar e a ordem coletiva. A condição de soldado não tornava necessariamente a perseguição inquisitorial mais severa, mas modificava o significado social da acusação, pois confrontava diretamente os valores associados ao serviço das armas.

[3] Agente, nos registros históricos e jurídicos antigos, especialmente nos tribunais da Inquisição, era a pessoa que realizava a penetração ou assumia o papel ativo no ato.
[4] Os parceiros passivos nas relações de sodomia eram chamados tecnicamente de pacientes, enquanto na linguagem popular ou de denúncias da época também recebiam termos pejorativos como fanchonos ou putos.

A relação entre o poder militar e o Santo Ofício permite compreender como as autoridades portuguesas procuravam controlar não apenas os territórios sob seu domínio, mas também os comportamentos dos indivíduos responsáveis por defendê-los. Enquanto as forças militares garantiam a ocupação das fronteiras, a proteção das fortalezas e a expansão ultramarina, a Inquisição atuava na vigilância das práticas religiosas, morais e sexuais consideradas ameaçadoras à ordem cristã. Ambas as instituições se fundamentavam em princípios como hierarquia, obediência e disciplina. Nesse contexto, o soldado deveria demonstrar coragem e capacidade de combate, mas também domínio sobre o próprio corpo e adequação aos valores masculinos e religiosos da sociedade portuguesa. A acusação de sodomia, portanto, era entendida simultaneamente como transgressão espiritual, desvio moral e ameaça à disciplina militar.

Essa articulação pode ser observada no caso ocorrido em janeiro de 1620, na fortaleza de Itapagipe, na Bahia, onde os soldados Antônio Pereira e Francisco Rabelo aguardavam embarque para Angola. Após circularem acusações de que os dois teriam praticado o chamado "pecado nefando", o tenente da fortaleza determinou a prisão de ambos, e diferentes soldados apresentaram denúncias ao Santo Ofício. O episódio, registrado nas denúncias inquisitoriais apresentadas entre 27 e 29 de janeiro de 1620, evidencia como a vigilância inquisitorial e a autoridade militar podiam se encontrar no controle dos corpos, das reputações e das relações entre homens (Assis; Vainfas, 2025, p. 438–445).

A documentação utilizada nesta pesquisa foi consultada por meio da edição organizada por Assis e Vainfas (2025). Ela apresenta os registros com a ortografia atualizada. Enquanto isso, o livro manuscrito correspondente integra o acervo do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, em Portugal, identificado na plataforma digital Digitarq pela referência PT-TT-TSO-IL-038-0784.A disponibilização desse registro em ambiente digital contribui para ampliar as possibilidades de localização, acesso e circulação das fontes inquisitoriais, aproximando a pesquisa histórica das iniciativas de preservação documental vinculadas às Humanidades Digitais. A partir dessa documentação, as reflexões inicialmente apresentadas no Simpósio Temático Eixo 10 – Temas Livres, durante o IV Congresso Internacional de Humanidades Digitais, Cultura e Ensino e o V Simpósio Nacional em Mídias, Tecnologias e História, foram aprofundadas, permitindo ampliar a análise das acusações de sodomia e de suas relações com a disciplina, a masculinidade e os mecanismos de controle presentes no espaço militar português.

O caso de Itapagipe

O conjunto documental relativo aos soldados Antônio Pereira e Francisco Rabelo é formado por denúncias apresentadas ao visitador Marcos Teixeira entre 27 e 29 de janeiro de 1620. Produzidos em sequência, os depoimentos não apenas descrevem o suposto episódio ocorrido na fortaleza de Itapagipe, mas também revelam como uma acusação de sodomia foi progressivamente construída por meio da observação direta, da circulação de rumores e da repetição de declarações atribuídas aos envolvidos. Embora os testemunhos tratem do mesmo acontecimento, eles apresentam diferentes graus de proximidade com os fatos e distintas interpretações sobre a conduta dos acusados.

O primeiro registro, identificado pelo número 204, corresponde à denúncia de Manoel Rodrigues, realizada em 27 de janeiro de 1620. O depoente foi apresentado como cristão-velho, casado, soldado, natural de Sousel, no Reino de Portugal, e com aproximadamente trinta anos de idade. Após prestar juramento sobre os Santos Evangelhos, declarou que o episódio havia ocorrido cinco ou seis dias antes, enquanto permanecia alojado na fortaleza de Itapagipe com outros militares que aguardavam uma embarcação destinada a Angola. Segundo esse soldado, eram aproximadamente nove ou dez horas da noite quando, deitado sobre sua esteira, percebeu a luz de uma candeia[5] por baixo da "sapa de uma canastra". Ao observar o espaço, afirmou ter visto Antônio Pereira e Francisco Rabelo, ambos soldados naturais de Lisboa, deitados em um colchão e sem calções ou ceroulas. De acordo com sua interpretação, Francisco estava de costas para Antônio, enquanto os dois realizavam movimentos corporais semelhantes aos de uma relação sexual entre homem e mulher. A partir da disposição dos corpos, da nudez e dos movimentos percebidos, Manoel concluiu que os militares praticavam o denominado pecado nefando. A cena teria causado escândalo ao denunciante, que chamou discretamente Francisco Monteiro, soldado deitado próximo a ele, para que também observasse o que acontecia. Monteiro chegou a levantar a cabeça, mas Manoel não soube afirmar se ele efetivamente presenciou o episódio, pois logo voltou a se deitar. Após o suposto ato, Francisco Rabelo teria se afastado de Antônio Pereira e passado a noite sobre um banco. Manoel sustentou a veracidade de sua denúncia, afirmando que estivera presente e que havia acompanhado diretamente os acontecimentos. Ao final, indicou Antônio de Castro e João Camelo como pessoas capazes de

[5] Um objeto antigo usado para dar luz, funcionando como uma pequena lamparina.

confirmar a suposta confissão de Rabelo. Como não sabia escrever, o depoimento foi lido em voz alta, recebeu seu sinal e foi assinado pelo visitador Marcos Teixeira.

Ainda em 27 de janeiro, o Santo Ofício recebeu a denúncia de Francisco Monteiro, registrada sob o número 205. Cristão-velho, soldado, natural de Silves, no Algarve, e com aproximadamente vinte anos de idade, Monteiro foi convocado a falar sobre o episódio porque seu nome havia aparecido na declaração de Manoel Rodrigues. Após a leitura do depoimento anterior, foi questionado a respeito do que teria visto na fortaleza. Francisco Monteiro confirmou que fora acordado por Manoel Rodrigues durante a noite e chamado para observar Antônio Pereira e Francisco Rabelo. Ao olhar na direção indicada, teria visto os dois soldados juntos e despidos, com Francisco Rabelo posicionado de costas para a parte dianteira de Antônio Pereira. Sua narrativa, entretanto, não confirmou de maneira inequívoca a interpretação formulada por Manoel.

Diferentemente do primeiro denunciante, Monteiro declarou não ter se escandalizado com a situação, justificando que, devido ao calor, muitos soldados costumavam dormir sem roupas. Seu depoimento reconhecia, portanto, a proximidade corporal e a nudez dos envolvidos, mas não afirmava ter presenciado movimentos sexuais nem a consumação do ato sodomítico. A denúncia foi encerrada sem a apresentação de novos elementos, funcionando como uma confirmação parcial da cena descrita por Manoel Rodrigues. Essa diferença é significativa para a leitura do conjunto documental. Enquanto Manoel atribuiu à posição dos corpos e aos movimentos observados um significado sexual, Monteiro apresentou uma explicação relacionada às condições cotidianas do alojamento militar. A nudez, que no primeiro testemunho aparecia como indício de culpa, foi compreendida no segundo como uma prática relativamente comum entre homens que compartilhavam um espaço fechado e submetido ao calor.

No dia seguinte, 28 de janeiro de 1620, foi registrada a denúncia número 206, apresentada por Antônio de Castro. Identificado como cristão-velho, solteiro, natural de Montalegre, no Reino de Portugal, com cerca de trinta e oito anos, Castro ocupava o posto de tenente da fortaleza de Itapagipe. Sua posição hierárquica conferia ao depoimento um caráter distinto, pois ele não se apresentou como testemunha ocular do suposto ato, mas como oficial responsável por reagir à acusação e preservar a ordem no interior da fortificação. Ao ser interrogado, Antônio de Castro afirmou não possuir conhecimento direto do episódio. Sabia apenas que, havia cinco ou seis dias, circulava entre os soldados a “fama” de que dois homens

destinados a Angola haviam cometido o pecado nefando de sodomia na noite da quinta-feira anterior. Diante da repercussão provocada pelo rumor, determinou que Antônio Pereira e Francisco Rabelo fossem presos, mantendo-os sob custódia até que o Santo Ofício decidisse como proceder.

A iniciativa do tenente demonstra que a circulação da acusação já era suficiente para produzir consequências concretas no ambiente militar. A prisão não decorreu de uma apuração concluída, mas da necessidade de responder ao escândalo e impedir que a suspeita comprometesse a disciplina e a autoridade dentro da fortaleza. A "fama", nesse sentido, não constituía apenas uma informação imprecisa: ela podia desencadear medidas punitivas e transformar suspeitos em prisioneiros. Castro também relatou ter repreendido Francisco Rabelo pela gravidade do ato que lhe era atribuído. O acusado teria ficado perturbado e negado a prática. Durante essa conversa, porém, declarou que Antônio Pereira lhe dissera que aquilo poderia ser feito por ser "coisa de mulheres". Como Rabelo se encontrava alterado e confuso, o próprio tenente reconheceu não ter compreendido inteiramente o sentido de suas palavras.

A expressão "coisa de mulheres" tornou-se um dos principais elementos repetidos nas denúncias posteriores. Apesar de sua ambiguidade, ela sugere que Antônio Pereira teria procurado convencer Rabelo de que determinada prática sexual não corresponderia propriamente à sodomia, mas a uma modalidade de relação associada ao universo feminino. A fala, contudo, chegou ao registro inquisitorial por intermédio de terceiros e em circunstâncias marcadas pela prisão, pela repreensão e pelo estado de perturbação do acusado. Por isso, não pode ser tomada como uma confissão simples ou transparente. Questionado sobre possíveis testemunhas, Antônio de Castro mencionou João Camelo, Diogo de Barros e Antônio Coutinho, todos soldados presentes na fortaleza. Acrescentou ainda que João Camelo demonstrara estranhamento diante da visita de Diogo Batista a Antônio Pereira. Descrito como mourisco e supostamente pertencente a D. Luís de Sousa, governador-geral do Estado do Brasil, Diogo Batista seria publicamente infamado pela prática da sodomia. O tenente também afirmou nunca ter visto Antônio Pereira ou Francisco Rabelo privados do juízo ou dominados pelo vinho. Essa observação afastava a possibilidade de explicar a conduta atribuída aos soldados como resultado da embriaguez ou da perda momentânea da razão. Ao declarar que ambos costumavam estar conscientes de suas ações, Castro reforçava, ainda que indiretamente, a

possibilidade de responsabilização dos acusados. Como não sabia escrever, Antônio de Castro fez seu sinal após a leitura do depoimento.

A denúncia número 208, apresentada em 29 de janeiro de 1620 por João Camelo, encerra o conjunto documental aqui examinado. O depoente era cristão-velho, solteiro, soldado e natural de Lisboa. Diferentemente de Manoel Rodrigues e Francisco Monteiro, Camelo não afirmou ter presenciado a cena ocorrida durante a noite. Seu conhecimento derivava principalmente das informações transmitidas por Manoel e de uma conversa posterior com Francisco Rabelo. De acordo com João Camelo, na manhã de sexta-feira, 24 de janeiro, ele repreendeu Rabelo pelas supostas "torpezas de fanchonice[6]" praticadas com Antônio Pereira. A escolha desse vocabulário revela que a acusação já circulava entre os militares, acompanhada de uma classificação moral que associava a conduta dos envolvidos à efeminação e à transgressão dos comportamentos esperados dos homens. Em resposta à repreensão, Francisco Rabelo teria afirmado que Antônio Pereira o incitara ao ato, dizendo que aquilo era "coisa de mulheres". Rabelo, entretanto, teria negado seu consentimento, sustentando que se levantou e foi deitar-se sobre uma caixa onde habitualmente dormia. Essa versão divergia parcialmente da apresentada por Manoel Rodrigues, segundo a qual o afastamento somente teria ocorrido depois da conclusão do ato. Assim, enquanto o primeiro denunciante descreveu uma prática consumada, a declaração atribuída a Rabelo procurava apresentar resistência à iniciativa de Antônio Pereira. João Camelo também mencionou a presença do mourisco Diogo Batista na fortaleza. O visitante foi descrito como um homem marcado nas faces, anteriormente pertencente a Francisco Ribeiro e então associado à casa de D. Luís de Sousa. Sua fama pública pela sodomia fez com que a visita a Antônio Pereira fosse interpretada como suspeita e moralmente comprometedora.

Outro aspecto citado por Camelo foi a notícia de que Francisco Rabelo tentara apagar a candeia durante determinada noite, sendo impedido pelo soldado encarregado da guarda. Assim como no depoimento de Manoel Rodrigues, a tentativa de retirar a iluminação foi transformada em sinal de intenção de ocultamento. No entanto, Camelo não declarou ter presenciado diretamente a discussão, limitando-se a reproduzir uma informação que circulava na fortaleza. Ao encerrar sua declaração, João Camelo afirmou que nada mais sabia além do que tinha visto,

[6] É uma expressão de caráter arcaico e pejorativo encontrada em documentos dos períodos colonial e inquisitorial em Portugal e no Brasil, referindo-se a práticas sexuais consideradas ilícitas ou "contra a natureza" para a época.

ouvido e conhecido em razão de sua permanência como soldado no forte. O depoimento foi lido, confirmado e ratificado sem acréscimos ou correções.

Consideradas em conjunto, as quatro denúncias mostram que a acusação contra Antônio Pereira e Francisco Rabelo não se sustentou exclusivamente na observação de um ato inequívoco. Apenas Manoel Rodrigues declarou ter visto movimentos que interpretou como uma relação sexual. Francisco Monteiro confirmou a nudez e a posição dos corpos, mas apresentou uma explicação alternativa, relacionada ao calor e aos hábitos dos soldados. Antônio de Castro e João Camelo, por sua vez, basearam-se predominantemente na fama difundida pelo alojamento, nas falas atribuídas a Rabelo e em comportamentos posteriormente convertidos em indícios de culpa. A documentação permite acompanhar, portanto, a transformação de uma cena ambígua em uma acusação formal de sodomia. A disposição dos corpos, a ausência de roupas, a tentativa de apagar uma candeia, a visita de um homem publicamente infamado e a circulação da expressão “coisa de mulheres” foram reunidas para compor uma narrativa de transgressão. Cada novo depoimento retomava elementos anteriores, acrescentava informações indiretas e fortalecia a suspeita, ainda que também apresentasse contradições e limites.

O caso evidencia igualmente a importância do espaço militar para a construção da denúncia. A fortaleza constituía um ambiente de convivência coletiva, no qual aproximadamente vinte e cinco homens dormiam no mesmo alojamento enquanto aguardavam o embarque para Angola. Nesse contexto, a intimidade era reduzida, os corpos permaneciam constantemente expostos à observação dos companheiros e determinadas práticas, como dormir sem roupas, podiam adquirir significados distintos conforme a interpretação das testemunhas.

A denúncia também acionou os mecanismos de disciplina próprios da hierarquia militar. Ao tomar conhecimento da fama, o tenente Antônio de Castro determinou a prisão dos acusados antes de receber uma orientação definitiva do Santo Ofício. A suspeita de sodomia aparecia, assim, não somente como uma possível infração religiosa, mas como um acontecimento capaz de produzir escândalo, perturbar a ordem do alojamento e exigir a intervenção da autoridade responsável pela fortaleza. Mais do que oferecer uma descrição objetiva do que ocorreu entre Antônio Pereira e Francisco Rabelo, os documentos registram o processo pelo qual comportamentos de soldados foram observados, interpretados e classificados. As denúncias devem ser compreendidas como narrativas produzidas dentro de um sistema inquisitorial que valorizava a fama, o testemunho, a reputação e a repetição de indícios. Elas revelam tanto as

suspeitas dirigidas aos dois sujeitos quanto as formas de vigilância que organizavam as relações entre os homens no cotidiano militar da América portuguesa.

Conclusão

As denúncias apresentadas contra Antônio Pereira e Francisco Rabelo, em 1620, podem ser examinadas não apenas como registros de uma possível prática sodomítica, mas também como documentos reveladores das formas pelas quais a masculinidade era construída, reconhecida e contestada na sociedade luso-americana. Seguindo a reflexão de Cássio Rocha, a masculinidade não deve ser compreendida como uma característica natural, fixa ou determinada exclusivamente pelo corpo masculino, mas como uma construção histórica e relacional, formada por comportamentos, valores e expectativas sociais (Rocha, 2016). Ser reconhecido como homem dependia, portanto, da maneira como cada indivíduo se apresentava diante dos outros e correspondia às normas atribuídas ao seu gênero. No caso de Itapagipe, essa questão adquiria um significado particular porque Antônio Pereira e Francisco Rabelo eram soldados portugueses inseridos em um espaço predominantemente masculino, organizado por valores como coragem, honra, disciplina, obediência e domínio de si. A acusação de sodomia não atingia somente suas práticas sexuais, mas colocava sob suspeita sua posição entre os demais homens da fortaleza. Assim, os depoimentos permitem observar como uma conduta considerada sexualmente desviada podia comprometer a reputação dos acusados e afastá-los do modelo de masculinidade cristã, militar e patriarcal esperado naquele contexto.

Essa masculinidade não constituía um padrão único, alcançado igualmente por todos os homens, mas um sistema hierarquizado que valorizava determinadas formas de comportamento e subordinava outras. Os modelos considerados superiores eram associados à autoridade, à virilidade, ao autocontrole e ao exercício do poder, enquanto masculinidades identificadas com a passividade, a infâmia ou a feminilidade eram desqualificadas. A noção de masculinidade hegemônica contribui para compreender esse processo, pois indica a existência de um ideal que, mesmo não sendo plenamente realizado pelos indivíduos, orientava suas ações e exercia sobre eles um efeito regulador. Nas denúncias de Itapagipe, as expressões “fanchonice” e “coisa de mulheres” participavam desse mecanismo de classificação. A aproximação simbólica entre a prática atribuída aos soldados e o universo feminino não era neutra, uma vez que a sociedade patriarcal colocava homens e mulheres em posições desiguais. Como discutiu Simone de Beauvoir, a mulher foi historicamente definida em relação ao homem e colocada no lugar do

outro, enquanto o masculino era apresentado como sujeito universal (Beauvoir, 2016). Nesse sentido, caracterizar determinada prática como "coisa de mulheres" significava também rebaixar socialmente os acusados, questionando sua virilidade e deslocando-os do lugar de autoridade reservado aos homens.

A construção da acusação também ocorreu por meio da descrição e da interpretação dos corpos. Manoel Rodrigues afirmou ter visto Antônio Pereira e Francisco Rabelo deitados sobre um colchão, sem calções ou ceroulas, em uma posição semelhante àquela assumida em uma relação sexual entre homem e mulher. A nudez, os movimentos corporais, a presença da candeia acesa e a tentativa atribuída a Rabelo de apagá-la foram reunidos no depoimento como indícios da prática do "pecado nefando". A denúncia transformava, assim, gestos e posições em sinais de transgressão sexual e moral. Entretanto, o testemunho de Francisco Monteiro introduz uma importante tensão nessa leitura. Embora tenha confirmado que os soldados estavam juntos e despidos, Monteiro declarou não ter se escandalizado, justificando que muitos homens dormiam sem roupas por causa do calor. Essa diferença demonstra que a nudez compartilhada em um alojamento militar não era automaticamente interpretada como sodomia. A cena tornou-se inteligível como pecado por meio da combinação de diversos elementos: a posição dos corpos, os movimentos descritos por Manoel, a tentativa de apagar a candeia, os comentários posteriores e a declaração atribuída a Rabelo. As fontes, portanto, não apresentam um ato evidente e incontestável, mas registram o processo pelo qual comportamentos corporais foram observados.

A atuação do Santo Ofício foi fundamental para transformar essa suspeita em discurso institucional. O que teria ocorrido no alojamento de Itapagipe não permaneceu restrito à intimidade dos envolvidos: foi comentado entre soldados, comunicado ao tenente, denunciado ao visitador e registrado pela escrita inquisitorial. Manoel Rodrigues apresentou sua versão; Francisco Monteiro foi chamado para confirmar o que havia visto; Antônio de Castro relatou a fama que circulava no forte; e João Camelo reproduziu expressões como "fanchonice" e "coisa de mulheres". O Santo Ofício reuniu essas falas e as organizou dentro de categorias religiosas e jurídicas, produzindo uma narrativa sobre os corpos e a masculinidade dos acusados. O medo, a autoridade do inquisidor, o segredo dos procedimentos e a possibilidade de punição influenciavam os depoimentos. Por isso, essas fontes não podem ser tratadas como reproduções

transparentes da realidade, mas como documentos produzidos em circunstâncias de medo, vigilância e coerção.

A circulação da fama foi outro elemento decisivo na transformação da suspeita em escândalo público. Antes mesmo da apresentação formal das denúncias, o episódio já era comentado entre os homens da fortaleza, comprometendo a reputação dos acusados. Em um ambiente militar caracterizado pela proximidade física e pela convivência coletiva, a honra individual dependia do reconhecimento dos companheiros. Ser associado ao pecado nefando significava ter a masculinidade e a dignidade colocadas em dúvida diante de outros soldados e das autoridades. Luiz Mott ajuda a perceber que, apesar da severidade das condenações religiosas e civis contra a sodomia, a intervenção das autoridades era frequentemente impulsionada pela repercussão pública do comportamento (Mott; Vainfas, 2025). Em Itapagipe, a prisão dos acusados pelo tenente Antônio de Castro ocorreu depois que a fama se espalhou pelo alojamento. Dessa forma, Manoel observou e denunciou; Monteiro ofereceu uma confirmação parcial; Castro tomou providências disciplinares; e João Camelo repreendeu Rabelo pelas supostas “torpezas de fanchonice”. A denúncia resultou, portanto, de uma rede de olhares, comentários e suspeitas, demonstrando que os próprios militares participavam da vigilância dos comportamentos e da preservação dos padrões de masculinidade reconhecidos pelo grupo.

Apesar da riqueza desses documentos, seus limites impedem que se determine com segurança o que ocorreu entre os dois soldados. As denúncias não preservaram os depoimentos diretos de Antônio Pereira e Francisco Rabelo, impossibilitando o acesso às versões dos acusados. Também não esclarecem se teria ocorrido penetração, derramamento de sêmen ou outra prática sexual específica, elementos que poderiam ser considerados durante a classificação jurídica do delito. A Segunda Visitação do Santo Ofício à Bahia gerou um número reduzido de processos quando comparada à visita anterior. Nesse sentido, o conjunto documental de Itapagipe deve ser compreendido menos como comprovação definitiva de um ato consumado e mais como registro da construção de uma suspeita. Essa leitura aproxima o caso da perspectiva micro-histórica, para quem episódios particulares e fontes fragmentárias podem revelar aspectos mais amplos de uma sociedade (Ginzburg, 1987). A partir de uma ocorrência aparentemente restrita, é possível perceber as condições dos alojamentos militares, a circulação de rumores, a vigilância entre companheiros, a atuação dos superiores e as expectativas de gênero presentes no mundo colonial.

O encaminhamento das denúncias também pode ser relacionado à forma de atuação do visitador Marcos Teixeira. A Segunda Visitação deveria respeitar os limites regimentais que permitiam ao visitador decidir apenas casos mais leves, remetendo aos inquisidores de Lisboa aqueles que exigissem prisão ou punição corporal (Assis; Mattos, 2025). Como os acusados já estavam presos por determinação do tenente e as denúncias apresentavam divergências, testemunhos indiretos e ausência de comprovação detalhada do ato. É possível levantar a hipótese de que essas condições tenham contribuído para que o caso não resultasse em um processo inquisitorial mais rigoroso. Essa interpretação deve permanecer no campo das possibilidades, pois a documentação disponível não permite afirmar que o Santo Ofício tenha ignorado deliberadamente a acusação. Ainda assim, a atuação mais cautelosa atribuída a Marcos Teixeira contrasta com a condução de Heitor Furtado de Mendonça durante a Primeira Visitação, caracterizada como mais expansiva e, em algumas situações, excessiva em relação às instruções recebidas (Vainfas, 1997). As denúncias de Itapagipe apresentam, portanto, uma dupla importância. Embora não comprovem de maneira conclusiva a prática sodomítica, revelam como uma sociedade cristã, militar e patriarcal observava os corpos, construía reputações, transformava rumores em escândalos e submetia masculinidades consideradas desviantes à vigilância das autoridades militares e inquisitoriais.

Em síntese, o caso de Itapagipe demonstra que o poder militar e o inquisitorial não atuavam como esferas completamente separadas, mas como instâncias complementares de preservação da ordem portuguesa. A autoridade militar transformou a circulação da fama em uma questão disciplinar ao determinar a prisão dos acusados, enquanto o Santo Ofício recolheu os testemunhos e os organizou segundo categorias religiosas, morais e jurídicas. Se o primeiro controlava o espaço da fortaleza por meio da hierarquia, da obediência e da punição, o segundo ampliava essa vigilância para os corpos, os desejos e as reputações. A aproximação entre esses poderes revela que a defesa dos territórios portugueses também dependia da tentativa de disciplinar aqueles que os protegiam, submetendo a masculinidade dos soldados aos valores cristãos, patriarcais e militares reconhecidos como legítimos.

Referências

AFONSO, Carlos Filipe. A mobilização concelhia na região de Ribacoa entre os séculos XII e XIII. **Revista Portuguesa de História Militar,** Lisboa, ano 2, n. 2, p. 41–60, jun. 2022. DOI: https://doi.org/10.56092/YNLT8398. Disponível em: https://www.defesa.gov.pt/pt/defesa/organizacao/comissoes/cphm/rphm/edicoes/ano2/n22022/mobconce/ Acesso em: 16 nov. 2026.

ALMEIDA, Miguel Vale de. Género, masculinidade e poder: revendo um caso do sul de Portugal. **Anuário Antropológico**, Rio de Janeiro, n. 95, p. 161–189, 1996.

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO. **Livro [2.º] das denunciações que se fizeram na visitação do Santo Ofício na Cidade do Salvador da Baía de Todos os Santos, do Estado do Brasil**. Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, liv. 784. Código de referência: PT-TT-TSO-IL-038-0784. Disponível em: https://digitarq.arquivos.pt/details?id=2318687. Acesso em: 1 nov. 2026.

ASSIS, A. A. F. de; MATTOS, Yllan de (orgs.). **O retorno da Inquisição à Bahia**: confissões e ratificações da Segunda Visitação do Santo Ofício ao Brasil (1618–1620). 1. ed. Niterói: Proprietas, 2025.

ASSIS, A. A. F. de; VAINFAS, Ronaldo (org.). **Segunda visitação da Inquisição à Bahia (1618–1620)**: denúncias completas e inéditas com ortografia atualizada. São Paulo: Cosac, 2025, p. 438–445.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**: a experiência vivida. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumond. Pelo universo da sexualidade proibida: os mouriscos portugueses e o pecado nefando de sodomia. **Revista Lusófona de Ciência das Religiões**, Lisboa, n. 21, p. 7–25, 2018. DOI: https://doi.org/10.60543/rlcr.v21i1.6665. Disponível em: https://revistas.ulusofona.pt/index.php/cienciareligioes/pt/article/view/6665 Acesso em: 16 nov. 2026.

GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes**: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição. Tradução de Maria Betânia Amorim. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

MOTT, Luiz; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). **Inquisição e homofobia**: a perseguição do homoerotismo no Brasil colonial. Direção e apresentação de Angelo Adriano Faria de Assis, Ronaldo Vainfas e Yllan de Mattos. Leiria: Proprietas, 2025. (Vítimas da Inquisição no Império Português, livro III).

PRÓLOGO de Re Militari. In: AVELAR, Ana Paula; SOUSA, Luís Costa e (coords.). **Um tratado português do século XVI revisitado**: o Regimento de Guerra de Martim Afonso de Melo. Transcrição de Paulo Paixão e Luís Costa e Sousa. Lisboa: Fernando Mão de Ferro, 2023. p. 101–163.

ROCHA, Cássio Bruno de Araújo. **Masculinidades e Inquisição**: gênero e sexualidade na América Portuguesa. 1. ed. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.

VAINFAS, Ronaldo (org.). **Confissões da Bahia**: Santo Ofício da Inquisição de Lisboa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

Recebido em: 29 de julho de 2026
Aceito em: 8 de novembro de 2026